



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**EDITAL Nr 08-2019-DE/CBMSC**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM  
ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) NO CBMSC**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Designer Gráfico - Animador DE, a serem admitidos em caráter temporário - ACT, para preenchimento de vagas na Diretoria de Ensino - DE, conforme observados os procedimentos e normas deste Edital.

**1. DOS CARGOS/FUNÇÕES, HABILITAÇÕES, VAGAS E CARGAS HORÁRIAS**

**1.1** Os cargos de que trata o presente processo seletivo estão descritos no **Quadro 1**, com as respectivas habilitações necessárias, número de vagas e carga horária.

**Quadro 1:** Cargo/Habilitação/Vagas/Cargas Horárias.

CARGO/FUNCÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Designer Gráfico - Animador DE	Graduação em: Design Gráfico, Design de Animação, Animação, Artes Visuais, Cinema ou Produção Multimídia.	01	30 horas semanais

**1.2** A carga horária de 30 (trinta) horas semanais e a área de atuação serão distribuídas conforme necessidade do Corpo de Bombeiros Militar através da Diretoria de Ensino, observando as atividades e respectivas habilitações.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**2.1.1** Período de inscrição: **27 de novembro a 08 de dezembro de 2019**

**2.1.2** A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio do processo seletivo disponível no seguinte link: <https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>

**2.1.3** A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

## **2.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) na internet (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>), onde estará disponível este edital e o *link* para inscrever-se, observando o previsto no Item 2.1 deste Edital.

**2.2.2** O CBMSC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos de natureza similar. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela internet.

**2.2.3** A inscrição será confirmada através de um aviso (“pop up”) emitido pelo sistema.

**2.2.4** Durante o período de inscrições, o candidato, através do login (CPF) e senha, poderá acessar a área do candidato e corrigir os dados necessários, inclusive alterando o cargo de interesse. Candidatos que apresentarem CPF inválidos não terão inscrições homologadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**2.2.5** Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.6** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**2.2.7** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e admissão dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados ou a interesse da administração pública.

## **2.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**2.3.1** A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia **09 de dezembro de 2019**, até as 19h, na página do processo seletivo na internet (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo será desenvolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT do CBMSC, especialmente designada pelo Diretor de Ensino do CBMSC, em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000.

**3.2** O Processo Seletivo constará de uma prova com duas fases, conforme **Quadro 2**:

**Quadro 2:** Fases do Processo Seletivo.

Prova	Fases	Caráter
Títulos	1. Pontuação de experiência profissional.	Classificatório e eliminatório
	2. Pontuação de títulos.	Classificatório e eliminatório

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1** Os documentos exigidos para a Prova de Títulos, conforme Itens 5 e 6 deste Edital, deverão ser entregues pelo candidato entre os **dias 10 e 11 dezembro de 2019, das 13h às 18h**, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de **envelope lacrado**, no endereço abaixo:

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO ACT/DE - Edital Nr 08-2019-DE/CBMSC**  
**Diretoria de Ensino do CBMSC, sítio no Complexo Administrativo da SSP/SC - Bloco A - 5º Andar, Avenida Governador Ivo Silveira nº 1521, Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88.085-000 - Fone: (48) 3665-8434**

**REMETENTE:** Nome do(a) candidato(a)

**Endereço:**

**Telefone para contato:**

**Cargo pretendido:** Designer Gráfico - Animador DE

**4.1.1** A procuração a qual se refere o item 4.1 deve ser reconhecida em cartório, nenhum outro tipo de procuração será aceita.

**4.2** A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a prova de títulos e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

**4.2.1.** Todos os documentos apresentados para comprovação de títulos e experiência profissional, ou de outras exigências deste Edital deverão ser apresentados **em cópia simples, sem necessidade de autenticação**.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO AO CARGO/FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES**

**5.1** Para o cargo de **Designer Gráfico - Animador DE**:

**5.1.1** Documentos: serão exigidas cópias simples de diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Design Gráfico, Design de Animação, Animação, Artes Visuais, Cinema ou Produção Multimídia.

**5.1.2** Para comprovação da habilitação, para o Cargo/Função, serão exigidos cópias simples da Graduação e da(s) Pós-Graduação(ões) apresentados, que serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo a fim de comprovar a formação acadêmica pertinente à área de atuação correlata à função prevista no Item 1.1 deste Edital.

**5.2** Atribuições: Atuar no desenvolvimento de animações em motion graphics, edição e sincronização de áudio para materiais didáticos audiovisuais ligados ou não à educação a distância.

#### **6. DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**6.1** Para a comprovação de título acadêmico o candidato deverá apresentar cópia simples de diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Pós-Graduações compatíveis com a área em que pretende atuar, oferecidos por instituições de ensino superior credenciadas ao Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, pertinente à área de atuação correlata à função/cargo prevista no Item 1.1 deste Edital.

**6.1.1** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

**6.1.2** Somente será considerada a pós-graduação “*lato sensu*” com a carga horária mínima de 360 horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada no Ministério de Educação ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

**6.1.3** Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduações a serem considerados são os de formação na área específica do Cargo/Função para a qual se inscreveu (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1).

**6.1.4** Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições.

**6.1.5** Somente serão computados e pontuados os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduação do candidato dentro do Cargo/Função para a qual se inscreveu.

**6.1.6** Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduação, que tenham sido emitidos no exterior em língua estrangeira, somente serão considerados se forem reconhecidos oficialmente no Brasil pelo MEC.

**6.2** Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Designer Gráfico - Animador DE** o candidato deverá apresentar cópia simples de certidão emitida por Instituição de Ensino, editora ou empresa que comprove sua participação como Designer Gráfico - animador na elaboração de Material Didático ou obra eletrônica de qualquer natureza.

**6.3** Para que sejam considerados aptos à aprovação os candidatos deverão somar no mínimo 10 pontos na experiência profissional como ANIMADOR.

**6.3.1** A pontuação referente à atuação como ILUSTRADOR é de caráter **complementar**, não tendo uma pontuação mínima, podendo, inclusive, ser nula.

**6.4** O candidato deverá apresentar cópia simples do Documento de Identidade e CPF dentro do envelope lacrado.

**6.5** O candidato deverá apresentar o **Anexo A** do presente Edital, preenchido e assinado.

**6.5.1** O não preenchimento do anexo A a que se refere o item 6.8 resultará em desclassificação imediata e irrevogável do candidato.

**6.5.2** Ao preencher e entregar o Anexo A, a pontuação indicada pelo candidato será auditada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo ser confirmada total ou parcialmente, ou ainda indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.

## **7 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**7.1** A prova de títulos valerá, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) pontos, distribuídos na escala conforme **Quadro 3** abaixo:

**Quadro 3:** Pontuação por Titulação Acadêmica

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” na área (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1).*	20 pontos
Pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” na área (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1). *	15 pontos
Graduação na área (dentro da habilitação específica descrição do Item 1.1).*	10 pontos
<b>Pontuação Máxima (somente de maior título/pontuação não cumulativa):</b>	<b>20 pontos</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TÉCNICA</b>	
Para o <b>Cargo/Função Designer Gráfico - Animador DE</b> será exigido <b>certidão**</b> emitida por Instituição de Ensino, editora ou empresa que comprove sua participação como designer gráfico - animador na elaboração de Material Didático ou obra eletrônica de animação*** de qualquer natureza (restrita às últimas 25 obras) no período compreendido entre os anos de 2015 e 2019. Máximo 25 pontos.	3 pontos por material didático e/ou obra elaborada nos anos de 2018 e 2019.  1 ponto por material didático e/ou obra elaborada nos anos de 2017, 2016 e/ou 2015
<b>Certidão</b> emitida por Instituição de Ensino, editora ou empresa que comprove sua participação como ilustrador digital** na elaboração de Material Didático ou Obra Eletrônica entre os anos de 2015 a 2019. Máximo 5 pontos.	1 por material didático e/ou obra elaborada nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019.
Certificado de cursos de animação e/ou ilustração ligados ao pacote Adobe (After Effects CC, PhotoShop, Illustrator). Restrito aos últimos 5 cursos.	1 ponto por curso
<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>35 pontos</b>

\*Não pontuará pós-graduação em áreas diversas daquelas exigidas para a habilitação ao cargo, previsto no quadro 1 do item 1.1.

\*\*No caso de freelancer também será exigido certidão do empregador/contratante do serviço. Não serão aceitas obras em pendrives ou similares. A certidão deve ser clara e objetiva devendo deixar claro a função que foi exercida pelo candidato (animador ou ilustrador).

\*\*\*A comissão **não** analisará nenhum tipo de obra ou portfólio enviado, digital ou físico.

## 8 DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

**8.1** O resultado da prova de títulos será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até às **16 horas do dia 16 de dezembro de 2019** no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

**8.2** O resultado da prova de títulos será divulgado através de um Relatório de Classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos do Cargo/Função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1.** Em caso de empate geral na prova de títulos terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que comprovadamente:

- tiver maior pontuação na comprovação do exercício da função de ilustrador digital;
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei no. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- possuir maior pontuação na comprovação de exercício profissional;
- candidato de idade mais elevada;

e. sorteio.

**9.2.** Persistindo o empate, a definição se dará por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em dia e hora publicado no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br>).

## **10 DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

**10.1** O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da prova de títulos, a partir **das 16h do dia 16 de dezembro**, apresentando suas razões por escrito, fundamentadas e comprovadas, cujo prazo tempestivo expira às **23h59 horas do dia 17 de dezembro de 2019**.

a. O recorrente deverá preencher o formulário específico (localizado na área do candidato) no sítio do CBMSC, localizado no campo deste processo seletivo (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>), apresentando os argumentos que contestam o resultado divulgado.

b. No período de **16 dezembro (das 16h às 18h30) e 17 de dezembro (das 13h às 18h)** os candidatos poderão solicitar vistas aos títulos de comprovação acadêmica e profissional de outros concorrentes, sendo que não serão produzidas cópias físicas pelo CBMSC aos solicitantes, nem tão pouco será permitida a retirada de documentos que se encontrem em posse do CBMSC. Será permitido aos interessados de impetrar recursos a possibilidade de fazerem suas cópias digitais com uso de dispositivo eletrônico.

c. No que se refere a alínea “c” do item 10.1 o candidato que optar por enviar representante/procurador deve fazê-lo via procuração autenticada em cartório específica para esse fim podendo ou não esta estar combinada com a procuração dos itens 4.1 e 4.1.1 deste edital.

**10.1.1** Não serão aceitos recursos em desacordo com o previsto no item 10.1 e suas alíneas, assim como não será emitido qualquer declaração certificando a negativa de recebimento por parte da comissão.

**10.2** Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou outro meio eletrônico não previsto neste edital.

**10.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos).

**10.4** Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos sem análise de mérito.

**10.5** Recursos cujos teores desrespeitem a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

**10.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará no dia 20 de dezembro de 2019 o julgamento dos recursos**, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, decisão esta que será divulgada no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

**10.7** Após o julgamento dos recursos e divulgação do resultado o Diretor de Ensino homologará a classificação dos candidatos no processo seletivo.

## **11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo/função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após análise e julgamento dos recursos interpostos.

**11.2** A classificação final do candidato no processo seletivo, após homologação pelo Diretor de Ensino do CBMSC, será divulgada até o **dia 20 de dezembro de 2019**, no sítio CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>) e terá valor como documento de convocação dos candidatos classificados às vagas do presente Processo Seletivo.

## **12. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

**12.1** São requisitos para admissão do candidato, de acordo com o Art. 5º da Lei N.º 11.496/00:

**12.1.1** ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

**12.1.2** estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**12.1.3** ter sanidade mental e capacidade física para o cargo, podendo ter deficiência física que não o incapacite para o exercício do cargo/função;

**12.1.4** ser legalmente habilitado para o exercício da função, no nível pertinente.

## **13 DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO E CONTRATO**

**13.1** Para a admissão, o candidato aprovado deverá comparecer no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, sito Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Torre A – 5º andar, Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88085-000, no **dia 14 janeiro de 2020, das 13 às 18h**, e apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Profissional, se possuir;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão da Justiça Eleitoral;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum de residência do candidato;
- f) O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento hábil em via original;
- g) Exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções do cargo;
- h) Declaração de dependentes (**Anexo B**);
- i) Declaração de não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal (**Anexo C**);
- j) Declaração de interesse (ou não interesse) em assunção do cargo ao qual escolheu e foi selecionado (**Anexo D**);
- k) Todos os documentos originais apresentados anteriormente por ocasião da prova de títulos.

## **14. DA ADMISSÃO**

**14.1** A admissão se dará por Portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, após homologação do resultado do processo seletivo pela Diretoria de Ensino do CBMSC, para o período de contrato de **03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020**.

**14.2** O candidato aprovado que não se fizer presente no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, no **dia 14 de janeiro de 2020, das 13 às 18h**, e/ou deixar de entregar os documentos exigidos à contratação e/ou não cumprir com requisitos de admissão descritos neste Edital será eliminado, sem direito a qualquer recurso administrativo, sendo chamado o próximo classificado para o cargo.

**14.3** Ao candidato aprovado poderá ser solicitado que realize atividade de docência na área de sua formação ou outra atividade que possui domínio, sendo as horas agendadas em seu período de atividade diária, sem direito à indenização de ensino.

## **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1** A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2020, período de **03 de**

**fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1** O processo seletivo será realizado sob coordenação do Diretor de Ensino do CBMSC e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no site: <https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>

**16.2** As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por cargo, conforme o **Quadro 1** do Item 1.1 deste edital.

**16.3** A remuneração para todos os cargos terá por base a Lei Nº 11.496 de 19 de julho de 2000, Art. 7º alterada pela Lei 16.465/14.

**16.4** Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

**16.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**16.6** Será eliminado do processo seletivo, sem direito a recurso administrativo, por decisão da Comissão Organizadora e homologação do Diretor de Ensino o candidato ou seu procurador/representante que:

**16.6.1** Agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo. Item válido tanto para o candidato quanto para o seu procurador;

**16.6.2** Não comparecer a qualquer uma das datas e horários previstos.

**16.7** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado.

**16.8** Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo, o próximo classificado poderá ser chamado para ocupá-la. Não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, poderá ser aberto um novo edital para o preenchimento da vaga.

**16.9** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CBMSC e o Diretor de Ensino do CBMSC, para eventual pronunciamento caso julgue necessário.

**16.10** Os candidatos admitidos pelo processo seletivo estarão sujeitos também às normas regulamentares vigentes no CBMSC.

**16.11** Estas regras editalícias possuem validade até 31 de dezembro de 2020 e entram em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral do CBMSC, Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Coronel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

(Fl 10 do Edital Nr 08-2019-DE/CBMSC, de 21 nov 19)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

## **ANEXO A**

### 08-2019-DE/CBMSC

## DADOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Candidato:

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Cargo pretendido:

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Editora/Instituição de Ensino em que trabalhou	Material Didático / Obra em que trabalhou com função desempenhada	Ano de publicação	Pontos

(Fl 11 do Edital Nr 08-2019-DE/CBMSC, de 21 nov 19)

Local e Data:

(Assinatura)  
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO B**  
08-2019-DE/CBMSC

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 08-2019-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019, para os fins de direito, declaro que tenho sob minha dependência meu (filho) (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado no mesmo endereço.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO C  
08-2019-DE/CBMSC**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 08-2019-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019, para os fins de direito e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, incisos XVI e XVII, declaro não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO D  
08-2019-DE/CBMSC**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 08-2019-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019, para os fins de direito, declaro que (possuo interesse) ou (não possuo) interesse em assumir o cargo para o qual escolhi e fui selecionado(a).

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

<b>CRONOGRAMA DO EDITAL Nr 08-2019-DE/CBMSC</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Inscrições	início dia 27/11/2019 e encerramento no dia 08/12/2019
Homologação das inscrições	dia 09/12/2019, até as 19h
Entrega da documentação (Prova de Títulos)	dias 10/12/2019 e 11/12/2019, das 13h às 18h
Publicação da lista de envelopes recebidos	dia 12/12/2019
Divulgação do resultado final preliminar da Prova de Títulos	dia 16/12/2019, 16h
Interposição de recurso ao resultado da Prova de Títulos	dia 16/12/2019, 16h até dia 17/12/2019, 23h59
Solicitação de vistas	dia 16/12/2019 das 16h às 18h30 e dia 17/12/2019 das 13h às 18h
Divulgação dos resultados do julgamento dos recursos e do Resultado Final	dia 20/12/2019
Apresentação dos profissionais no local de trabalho para admissão, na DE.	dia 14/01/2020, das 13h às 18h